TERMO DE REFERÊNCIA – TR 2
FORNECIMENTO DE BENS COMUNS – MATERIAIS ELÉTRICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

1 - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de materiais elétricos**, destinados à realização de manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos, reformas, adequações e conservação das instalações físicas das unidades integrantes da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberaba/MG**, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A contratação compreenderá o fornecimento de materiais elétricos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, contemplando, entre outros, **cabos elétricos, disjuntores, tomadas, interruptores, lâmpadas, quadros de distribuição e demais conexões e materiais necessários à manutenção das instalações**.

Os materiais deverão atender integralmente às **especificações técnicas, características, dimensões, unidades de fornecimento e quantitativos** definidos no instrumento convocatório e seus anexos, devendo ser compatíveis com as instalações existentes nas unidades de saúde e adequados à finalidade a que se destinam.

A contratação tem como finalidade assegurar a **disponibilidade de materiais para atendimento das demandas de manutenção das unidades de saúde**, permitindo maior agilidade na correção de falhas e na execução de pequenos reparos, reduzindo o risco de interrupções das atividades administrativas e assistenciais e contribuindo para a conservação dos imóveis públicos.

A aquisição deverá ser realizada **por itens**, observadas as características e a autonomia de utilização de cada material, de modo a favorecer a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados. O parcelamento por itens deverá observar a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica, em consonância com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A definição do objeto observa o disposto no **art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à caracterização dos bens e à necessidade de descrição suficiente para permitir a adequada identificação daquilo que será contratado. A fase preparatória deverá também observar o **art. 18 da referida Lei**, que exige planejamento e definição adequada das condições da contratação.

Por se tratar de materiais com especificações objetivamente definíveis e encontrados usualmente no mercado, a contratação deverá observar, quando cabível, o enquadramento como **bens comuns**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade necessários ao atendimento da Administração.

A contratação observará ainda os princípios estabelecidos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, especialmente **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, igualdade, competitividade, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e desenvolvimento nacional sustentável**. No âmbito municipal, serão igualmente observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 3.815/2023**, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no Município de Uberaba. Portal Uberaba

A definição do objeto busca, portanto, estabelecer requisitos **suficientes e necessários ao atendimento da necessidade pública**, sem impor especificações ou exigências desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade, assegurando, simultaneamente, a qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade dos materiais a serem adquiridos.

Síntese do objeto

Elemento	Definição
Objeto	Aquisição de materiais elétricos
Finalidade	Manutenção, pequenos reparos, reformas e adequações
Destinação	Unidades da Secretaria Municipal de Saúde
Forma de aquisição	Por itens
Características	Materiais novos, de primeiro uso e em perfeitas condições
Especificações	Conforme Termo de Referência e anexos
Fornecimento	Conforme condições, quantitativos e prazos estabelecidos
Base legal principal	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.815/2023

Materiais Elétricos

Item	CÓDIGO	Descrição	Und	Quant
1	26.017.0006	Interruptores simples 2 módulos 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4x2	UN	210
2	26.017.0006	Interruptores simples 3 módulos 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4x2	UN	130
3	26.060.0001	Espelho 4x2 para1 módulo para tomadas e interruptores	UN	300
4	26.060.0002	Espelho 4x2 para 2 módulo para tomadas e interruptores	UN	300
5	26.013.0001	Espelho/placa de 3 postos 4x2 para tomadas e interruptores	UN	200
6	26.036.0031	Placa cega 4x2 para tomadas e interruptores	UN	200
7	26.044.0039	Caixa de passagem PVC 4x4 para eletroduto flexível corrugado	UN	150
8	24.062.0001	Canaleta branca PVC 20x10mm com tampa, barra de 2m	BARRA	500
9	26.003.0014	Canaleta PVC/Industrial 30x20mm com tampa ou semiaberta, barra de 2m	BARRA	150
10	26.003.0015	Canaleta PVC 50x20mm com tampa, barra de 2m	BARRA	100
11	26.010.0660	Disjuntor termomagnético para trilho DIN, monopolar, 6 a 32A	UN	1000
12	26.010.0661	Disjuntor termomagnético para trilho DIN, monopolar, 40 a 50A	UN	100
13	24.010.0035	Cabo de cobre flexível, antichama, 450/750V, seção 1,5mm² cor preta	METRO	3000

14	24.010.0036	Cabo de cobre flexível, antichama, 450/750V, seção 1,5mm² cor vermelho	METRO	1000
15	24.010.0037	Cabo de cobre flexível, antichama, 450/750V, seção 1,5mm² cor azul	METRO	500
16	24.010.0038	Cabo de cobre flexível, antichama, 450/750V, seção 2,5mm² cor preta	METRO	2000
17	24.010.0039	Cabo de cobre flexível, antichama, 450/750V, seção 2,5mm² cor vermelho	METRO	2000
18	24.010.0040	Cabo de cobre flexível, antichama, 450/750V, seção 2,5mm² cor azul	METRO	1000
19	42.021.0070	Fita isolante 20m x 19mm adesiva antichama, uso até 750V	UN	100
20	26.036.0017	Refletor LED 200W, bivolt, uso externo, IP65 ou superior, luz branca	UN	100
21	24.078.0016	chuveiro elétrico, material: termoplástico, variações temperatura água: 4, acabamento: não aplicável, cor: branca, potência: 5.400 W, tensão operação: 220 V, características adicionais: capa isolante interna, contatos liga prata.	UN	30
22	26.024.0002	Resistência para chuveiro elétrico, potência de 5.400W, tensão 220V, corpo em termoplástico, compatível com aparelhos de 4 temperaturas, com capa isolante interna e contatos em liga de prata.	UN	60
23	17.027.0104	Cabo de Rede com 305 metros Cat 6 Material revestimento: termoplástico injetado, tipo condutor: par trançado, cabo categoria: 6, cor: azul, com iso 9001 Impedância: 100±15 Ohms - Revestimento: PVC Retardante a Chama - Condutor: Cobre	CX	4

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o adequado funcionamento, a manutenção preventiva e corretiva e a realização de pequenos reparos nas **instalações elétricas das unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, assegurando condições adequadas de segurança, funcionamento e continuidade das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas na rede municipal de saúde.

2.2 As unidades de saúde dependem de instalações elétricas em condições adequadas de funcionamento para a utilização de equipamentos, iluminação, sistemas de informática, aparelhos de climatização, equipamentos administrativos e demais recursos necessários à prestação dos serviços de saúde. A ocorrência de falhas elétricas, sobrecargas, curtos-circuitos, oscilações, interrupções ou deterioração de componentes pode comprometer o funcionamento das unidades e causar riscos aos servidores, usuários, equipamentos e patrimônio público.

2.3 A aquisição dos materiais elétricos tem por finalidade possibilitar a execução de **manutenções preventivas e corretivas, substituições de componentes danificados, adequações e pequenos reparos** nas instalações elétricas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a conservação e segurança da infraestrutura física dos imóveis públicos.

2.4 A contratação mostra-se necessária para assegurar a **continuidade dos serviços públicos de saúde**, uma vez que eventuais problemas nas instalações elétricas podem interferir diretamente no funcionamento dos ambientes de atendimento, acolhimento, administração, armazenamento, circulação e demais espaços utilizados pelos servidores e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.5 A disponibilidade dos materiais elétricos permite maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção identificadas pelas unidades, reduzindo o tempo de resposta para a realização dos reparos e evitando que problemas de menor complexidade evoluam para situações que possam resultar em interrupções ou prejuízos à prestação dos serviços.

2.6 A contratação também contribui para a preservação do patrimônio público, a segurança das instalações e a redução de riscos relacionados ao uso de componentes elétricos desgastados, danificados ou inadequados, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as especificações necessárias para cada utilização.

2.7 A aquisição de materiais elétricos em quantitativos previamente estimados possibilita o adequado planejamento das ações de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o atendimento das necessidades das diferentes unidades de forma organizada e racional, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais e favorecendo a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

2.8 Os materiais objeto desta contratação possuem características usuais de mercado e deverão atender aos padrões de qualidade, segurança, desempenho e compatibilidade necessários à sua utilização nas instalações elétricas das unidades municipais de saúde, observadas as normas técnicas brasileiras aplicáveis e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

2.9 A contratação encontra respaldo nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, segurança, continuidade do serviço público e interesse público**, estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, além das demais normas pertinentes.

2.10 Dessa forma, a aquisição dos materiais elétricos mostra-se necessária, adequada e de interesse público, tendo como objetivo assegurar condições apropriadas de funcionamento das instalações elétricas da **Secretaria Municipal de Saúde**, contribuindo para a segurança dos usuários e servidores, a preservação do patrimônio público e a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

2.11. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada em observância aos princípios e às normas que regem as contratações públicas, especialmente a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

A contratação fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos da **Lei nº 14.133/2021** relacionados ao planejamento da contratação, à elaboração do Termo de Referência, à definição do objeto, à estimativa das quantidades, à pesquisa de preços, à seleção da proposta mais vantajosa e à execução

contratual, observando-se os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade, eficácia, segregação de funções, motivação e segurança jurídica**, previstos no art. 5º da referida Lei.

Também serão observadas, no que couber, as disposições da **regulamentação municipal aplicável às contratações públicas**, especialmente os atos normativos editados pelo Município de Uberaba para regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser observadas, ainda, as **normas técnicas brasileiras aplicáveis aos materiais e às instalações elétricas**, especialmente aquelas editadas pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, bem como as exigências de certificação compulsória do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO**, quando aplicáveis aos produtos objeto da contratação.

A execução da contratação deverá observar, quando pertinente, as normas de segurança relacionadas às instalações e aos serviços elétricos, especialmente a **Norma Regulamentadora nº 10 – NR-10**, do Ministério do Trabalho e Emprego, relativa à segurança em instalações e serviços em eletricidade.

A contratação deverá, ainda, observar as demais normas legais, regulamentares e técnicas que sejam aplicáveis ao objeto, bem como as condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste **Termo de Referência**, no instrumento convocatório e no futuro contrato ou instrumento equivalente.

2.12. Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar

A presente contratação encontra-se **vinculada ao Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que integra o planejamento da contratação e apresenta os elementos necessários à identificação e caracterização da necessidade administrativa relacionada à **aquisição de materiais elétricos destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

O Estudo Técnico Preliminar constitui documento de planejamento que fundamenta a presente contratação, tendo identificado a necessidade de disponibilização de materiais elétricos para atender às demandas de **manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes danificados, adequações e pequenos reparos nas instalações elétricas** das unidades da rede municipal de saúde.

As especificações, quantitativos, requisitos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência guardam correspondência com as necessidades e a solução identificadas no ETP, observando-se os princípios do **planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Eventuais ajustes ou complementações realizados no presente Termo de Referência destinam-se ao detalhamento necessário à adequada execução da contratação, sem alteração da necessidade administrativa e da solução definida no Estudo Técnico Preliminar.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na **aquisição de materiais elétricos**, em quantitativos previamente estimados, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção das instalações elétricas das unidades integrantes da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, abrangendo os diferentes serviços e setores da rede municipal de saúde.

3.2 Os materiais serão utilizados para a realização de **manutenções preventivas e corretivas, substituição de componentes desgastados ou danificados, adequações e pequenos reparos** nas instalações elétricas, de acordo com as demandas identificadas pelas unidades e pelos responsáveis pela manutenção predial.

3.3 A solução busca assegurar a disponibilidade de materiais necessários para intervenções elétricas de diferentes níveis de complexidade, evitando a paralisação ou comprometimento das atividades administrativas e assistenciais em razão de falhas ou inadequações nas instalações elétricas.

3.4 A aquisição permitirá maior agilidade no atendimento das solicitações de manutenção, possibilitando a substituição de componentes elétricos sempre que identificada a necessidade, contribuindo para a redução do tempo de indisponibilidade de ambientes, equipamentos e serviços.

3.5 A solução contempla materiais destinados, conforme a necessidade de cada unidade, à manutenção de **circuitos elétricos, pontos de iluminação, tomadas, interruptores, dispositivos de proteção, quadros de distribuição, condutores, conexões e demais componentes elétricos** previstos na relação de itens deste Termo de Referência.

3.6 Os materiais deverão possuir qualidade, segurança, compatibilidade e desempenho adequados à finalidade a que se destinam, observando-se as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis e, quando exigível, as certificações e regulamentações pertinentes.

3.7 A solução foi definida considerando a necessidade de atendimento contínuo e descentralizado das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, a disponibilidade dos materiais possibilitará que as demandas sejam atendidas de maneira planejada, evitando aquisições pontuais e situações de urgência decorrentes da falta de componentes básicos para manutenção elétrica.

3.8 A aquisição dos materiais elétricos também contribuirá para a **preservação do patrimônio público**, a segurança dos ambientes, a redução de riscos decorrentes de instalações inadequadas e a manutenção das condições necessárias ao funcionamento das unidades de saúde.

3.9 A solução apresenta-se adequada ao interesse público por proporcionar melhores condições de infraestrutura às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a **continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população**.

3.10 Considerando a natureza dos materiais e a necessidade de atendimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a solução deverá observar o planejamento de distribuição dos materiais conforme as demandas identificadas, garantindo racionalidade na utilização dos recursos públicos, economicidade e maior eficiência nas ações de manutenção.

3.11 Ao final da contratação, espera-se assegurar a disponibilidade dos materiais elétricos necessários às ações de manutenção da rede municipal de saúde, reduzindo o risco de interrupções decorrentes de falhas nas instalações elétricas e proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos servidores e para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - **Critérios da aceitabilidade da proposta:**

4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

4.1.2. O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real – R$) e deverá contemplar todos os custos necessários ao integral fornecimento dos materiais, observados os valores praticados no mercado.

4.1.2.1. Deverão estar incluídas no preço dos materiais elétricos todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, tais como frete, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional.

4.1.3. Os materiais elétricos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, dimensões, capacidade, potência, tensão elétrica, funcionalidades, acessórios, desempenho e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.4. Os materiais elétricos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeito estado de funcionamento e adequados ao uso institucional, não sendo admitidos materiais usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou provenientes de mostruário, salvo se expressamente previsto na especificação do item, o que não se aplica ao presente objeto.

4.1.5. Quando aplicável, os materiais elétricos deverão ser fornecidos acompanhados de manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia, acessórios, componentes, cabos, controles e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento.

4.1.6. A proposta deverá indicar, quando solicitado no procedimento, a marca e o modelo do material ofertado, permitindo a verificação de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 – Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, de acordo com as justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar, considerando as características do objeto, os valores envolvidos, as condições de fornecimento e os mecanismos de controle e fiscalização previstos para a contratação.

4.3 – Garantia dos materiais

4.3.1. Os materiais elétricos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo mínimo estabelecido na especificação de cada item e, na ausência de previsão específica, o prazo estabelecido pela legislação aplicável.

4.3.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus para a Administração, o reparo ou a substituição do material que apresentar defeito de fabricação ou falha de funcionamento não decorrente de uso inadequado.

4.3.3. Os materiais elétricos que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser reparados ou substituídos dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

4.4 - Sustentabilidade:

4.4.1 A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em consonância com os princípios estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

4.4.2 Os materiais elétricos fornecidos deverão, sempre que aplicável, atender às normas técnicas e regulamentações ambientais vigentes, priorizando-se produtos que apresentem **qualidade, durabilidade, eficiência energética, segurança e maior vida útil**, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e o consequente descarte de materiais.

4.4.3 Sempre que houver exigência de certificação compulsória, os produtos deverão possuir a respectiva **certificação ou registro perante o órgão competente**, especialmente quando exigido pelo INMETRO, observadas as normas e regulamentos técnicos aplicáveis a cada produto.

4.4.4 A contratada deverá adotar práticas que reduzam a geração de resíduos decorrentes do fornecimento, utilizando, sempre que possível, **embalagens adequadas, recicláveis ou reutilizáveis**, sem prejuízo da proteção e integridade dos materiais durante o transporte e a entrega.

4.4.5 As embalagens e resíduos resultantes do fornecimento deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável e, quando cabível, as disposições da **Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010**.

4.4.6 Deverá ser evitado o fornecimento de materiais com características ou composição que possam representar riscos desnecessários ao meio ambiente ou à saúde dos usuários, devendo os produtos atender às regulamentações específicas aplicáveis.

4.4.7 A Administração deverá priorizar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, materiais que apresentem **maior eficiência e durabilidade**, considerando o custo do ciclo de vida do produto, de modo a reduzir o consumo de recursos, a frequência de manutenção e a geração de resíduos.

4.4.8 As medidas de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência deverão ser aplicadas de forma compatível com a natureza dos materiais elétricos objeto da contratação, sem comprometer a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a adequada execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.5 - Da apresentação de amostras

4.5.1 Não será exigida a apresentação de amostras dos materiais elétricos objeto desta contratação, considerando que as características, especificações técnicas, unidades de fornecimento, padrões de qualidade e demais requisitos necessários à adequada avaliação dos produtos encontram-se suficientemente definidos neste Termo de Referência.

4.5.2 A não exigência de amostras justifica-se, ainda, pela natureza dos materiais, cujas características podem ser verificadas mediante análise da documentação apresentada pela licitante, das especificações técnicas dos produtos, catálogos, fichas técnicas, certificados e demais documentos eventualmente exigidos, quando aplicáveis.

4.5.3 A ausência de exigência de amostras não afasta a responsabilidade da contratada quanto à entrega de materiais que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

4.5.4 No recebimento, os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização ou pelo responsável pelo recebimento, podendo ser recusados aqueles que apresentarem **divergência de especificação, defeito, avaria, incompatibilidade, baixa qualidade ou qualquer outra desconformidade** com as condições estabelecidas na contratação.

4.5.5 Os materiais eventualmente recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, permanecendo a contratada responsável pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

5 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Prazo de entrega:

Os produtos deverão ser entregues integralmente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada.

A entrega deverá contemplar a totalidade dos quantitativos correspondentes aos itens adjudicados à contratada, não sendo admitidas entregas parciais, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à entrega, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

5.2 - Condições de entrega:

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba/MG, conforme endereço e orientações constantes da Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer em dias e horários previamente estabelecidos pela Administração, mediante acompanhamento de servidor responsável pelo recebimento.

Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de forma adequada, de modo a preservar sua integridade, higiene e características originais até o momento da entrega.

Os produtos deverão ser entregues **novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização**, acompanhados, quando aplicável, das informações necessárias à identificação do produto e de suas características.

5.3 - Condições de recebimento:

No ato da entrega, a Administração realizará a conferência dos quantitativos, das condições dos produtos e da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento dos produtos não implica aceitação definitiva, ficando sujeito à verificação posterior de sua conformidade.

Produtos que apresentarem avarias, defeitos, divergência de quantidade ou desconformidade com as especificações poderão ser recusados pela Administração.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da comunicação da ocorrência.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens de consumo, com entrega integral e única, não será necessária a formalização de contrato administrativo específico, sendo a contratação formalizada por meio do instrumento cabível, conforme a legislação aplicável.

A gestão da contratação será realizada pela Administração, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), que acompanhará(ão) o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao prazo de entrega, quantitativos, qualidade e conformidade dos produtos.

O recebimento será realizado após a conferência dos produtos entregues, observando-se as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e, quando aplicável, a amostra aprovada.

Eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser recusados e substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

A gestão e a fiscalização deverão observar, no que couber, os arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 3.815/2023.

Em razão da natureza do objeto e da entrega integral prevista, não haverá acompanhamento de execução continuada, limitando-se a atuação administrativa ao acompanhamento do fornecimento, recebimento, conferência, aceite e eventual adoção das medidas cabíveis em caso de desconformidade, recebimento, conferência, aceite e eventual adoção das medidas cabíveis em caso de desconformidade.

6.1 - Da garantia da contratação:

6.1.1. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais elétricos, com entrega integral por item, bem como as condições de pagamento vinculadas ao efetivo recebimento e à verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

6.1.2. A ausência de exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade integral da Contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade dos materiais fornecidos e pela reparação de eventuais danos decorrentes de sua execução contratual.

6.1.3. A Contratada permanecerá responsável pelo cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeito funcionamento e em conformidade com as características exigidas para cada item.

6.1.4. A garantia dos materiais observará o prazo estabelecido nas especificações de cada item e, na ausência de prazo específico, será aplicada a garantia legal e/ou contratual cabível, conforme a legislação vigente.

6.1.5. Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou desconformidade que não decorra de uso inadequado pela Administração, a Contratada deverá realizar, sem qualquer ônus para

o Município, o reparo ou a substituição do material, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.6. A garantia deverá abranger todos os componentes e acessórios fornecidos juntamente com os materiais, quando aplicável, cabendo à Contratada arcar com os custos de transporte, retirada, devolução, reparo ou substituição necessários ao atendimento da garantia.

6.1.7. A exigência de garantia dos materiais independe da não exigência de garantia de execução contratual, permanecendo a Contratada responsável pela qualidade, funcionamento e adequação dos produtos fornecidos.

6.2 - Dos procedimentos de fiscalização e gerenciamento da relação jurídica:

A entrega do produto deverá ser executada fielmente pelas partes, sendo acompanhada pelo gestor e fiscal, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 3.815/2023 e demais normas pertinentes da Lei nº 14.133/21.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução, quando adotado, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Administração poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3 - Gestor e Fiscal:

Gestor: Sérgio Henrique Marçal – matrícula: 40759-3
Fiscal: Marcela Sabino de Castro – matrícula: 57794-4

O presente Termo de Referência inclui a Declaração de Gestor e Fiscal da presente contratação, no Anexo I, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal.

A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos servidores designados.

A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de ato normativo próprio (art. 18, caput do Decreto Municipal nº 3.815/23), sendo que o responsável pela indicação estará sujeito à disciplina do §2º do mesmo artigo.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência à contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias a fim de sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, tais como imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

A Administração, como contratante, reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da contratada.

Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do objeto, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas ao gestor para adoção das medidas pertinentes.

Caberá aos gestores da contratação o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão de execução da contratação.

O gestor e o fiscal da contratação deverão amparar-se no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos publicado pela CGM para melhor desempenho de suas funções, conforme disponível no site da Administração Municipal (https://portal.uberaba.mg.gov.br/secretaria_paginas/340/1).

6.8 - Obrigação das partes:

6.8.1 - Da contratada:

Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à contratante para ateste e pagamento.

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de notificação.

Assegurar ao contratante o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste Termo de Referência.

Assumir inteira responsabilidade pela entrega, transporte, acondicionamento e descarregamento dos produtos.

Responsabilizar-se pela garantia dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

Não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior quando houver inadimplência da contratada, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega do produto.

Cientificar a Administração do andamento da entrega, quando for o caso.

Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

A Contratada deverá manter atualizado o cadastro do estabelecimento nos autos, inclusive quanto às alterações do estatuto social e endereço do estabelecimento.

6.8.2 - Da contratante:

Acompanhar, fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetivo entrega do objeto deste Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, caso estiverem em desacordo com a especificação da proposta de preços da contratada.

Notificar a contratada no caso de irregularidades encontradas na entrega dos produtos.

Solicitar o reparo, correção, remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Conceder prazo de 07 (sete) dias corridos, após a notificação, para a contratada regularizar as falhas observadas.

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

Aplicar à contratada as sanções regulamentares.

Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

Permitir que o pessoal da contratada acesse o local de execução da entrega quando for necessário.

Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

Promover a fiscalização e conferência dos produtos entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com este Termo de Referência.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - Recebimento dos produtos:

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2 - Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo agente público responsável pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

A nota fiscal eletrônica - NF-e deverá ser enviada aos seguintes e-mails: atencaopsicossocialuberaba@uberaba.mg.gov.br e financeirosaude@uberaba.mg.gov.br
Todavia, as mercadorias serão encaminhadas com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

Caso a empresa contratada seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a empresa contratada.

A nota fiscal só será liberada quando o objeto estiver em total conformidade com as especificações constantes no edital.

Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 7.2. por culpa da Administração, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

7.4 - Da dotação orçamentária:

7.4.1 – A despesa referente ao fornecimento será acobertada por recursos vinculados:

- A dotação orçamentária para **Departamento de Atenção Psicossocial** será:
- 02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.30.26.2.621-1686
- Resolução SES/MG nº. 8105/2022
- Conta Corrente 154.281-8
- Agência 0015-9 – Banco do Brasil S.A.

7.4.2 - A dotação orçamentária para **Departamento de Assistência Farmacêutica** será:
- 02.15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.30.26.1.621-1834
- Resolução SES/MG nº. 10.953/2026
- Conta Corrente 154.278-8
- Agência 0015-9 – Banco do Brasil

8 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

8.1 - O custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pela Seção de Aquisição e Gestão de Contratos do Departamento de Aquisições e Suprimentos, composto pelos seguintes documentos:

Pesquisa de preços contendo orçamentos de sites, fornecedores, banco de preços, dentre outros;
Quadro Comparativo de Prévias;
Metodologia de pesquisa constando a planilha com os preços detalhados;
Histórico da pesquisa mercadológica contendo todo o detalhamento da fase de cotação, etc.

Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação

Patrícia Mara Costa Guilhelmelli
Agente Administrativo
Matrícula: 50.167-0

Marilia Moraes
Agente Administrativo
Matrícula: 18.340-0

Sérgio Luis HIllesheim
Assessor IV
Matrícula: 57.804-5

Secretaria requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Referência aprovado por:

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: nº 016/2025

Assinado digitalmente por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES, Data: 21/10/2026 17:06

Assinado digitalmente por PATRICIA MARA COSTA GUILHELMELLI, Data: 21/10/2026 16:11

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ HILLESHEIM, Data: 21/10/2026 14:13

Assinado digitalmente por MARILIA MORAES, Data: 21/10/2026 14:12

Código: 51a11d64-0a5d-4730-98f7-eddd3c8151c4